



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

1000
7/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2026

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.835.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.246.241/0001-04, situada no endereço Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina - Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com - Fone: (86) 9 9961-3949 neste ato representado pelo(a) Sr(a) Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro(a), portador do RG RG: 2.163.670 - SSP - Piauí e CPF Nº 979.699.823-87

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais, equipamentos e Reagentes Laboratoriais, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0003	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 500 ML	PERFECTA	UND	5	30,00
0004	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 250 ML	PERFECTA	UND	5	20,00
0006	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000 ML	PERFECTA	UND	12	130,00
0008	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 250 ML	PERFECTA	UND	12	27,00
0009	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML	PERFECTA	UND	12	25,00
0010	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFECTA	UND	12	30,00
0011	BICO DE BUNSEN	METALIC	UND	5	278,00
0012	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA SEM ANEL 8X40 MM	KASVI	UND	10	80,00
0016	CUBETA VAZIA COM TAMPA	HANNA INSTRUMENTS	UND	10	103,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

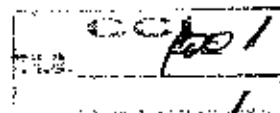
6cf2e7bf-33a4-42d0-
b600-39724e3b47b5

Assinado de forma digital por
6cf2e7bf-33a4-42d0-
b600-39724e3b47b5
Dados: 2026.07.02 15:35:34 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



0017	SUPORTE PARA CUBETA	BRAND	UND	4	365,00
0018	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 2000 ML	MYLABOR	UND	4	80,00
0019	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 1000 ML	MYLABOR	UND	5	74,00
0021	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 250 ML	MYLABOR	UND	25	55,50
0023	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX COM DIVISÃO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (18X180MM)	MYLABOR	UND	12	230,00
0024	ESPÁTULA DUPLA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 15 CM	METALIC	UND	10	15,00
0025	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 236; DIÂMETRO 25MM; COMPRIMENTO ESCOVA 125 MM; COMPRIMENTO DO CABO 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM	JPROLAB	UND	10	27,00
0026	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERENCIA 8MMX195MM	BIOCENTRIX	UND	10	40,00
0028	FRASCO REAGENTE TAMPÁ AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	LABORGLAS	UND	188	19,00
0032	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 1000 ML	NALGON	UND	50	65,00
0036	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA DIÂMETRO 100 MM CAPACIDADE 125 ML	LABORGLAS	UND	5	12,00
0038	FRASCO DE VIDRO ÁMBAR CONTA GOTA DE 100 ML	VIDROLABOR	UND	20	12,00
0040	GARRA DE METAL PARA BURETA - SYNTH	METALIC	UND	10	66,00
0041	PERAS DE BORRACHA COM RABICHO PARA BURETA AUTOMÁTICA	BIOCENTRIX	UND	20	82,00
0042	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 100 ML	NALGON	UND	20	25,00
0043	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 1000 ML	NALGON	UND	10	40,00
0046	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UND	1.500	13,00
0047	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UND	500	13,00
0049	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UND	1.500	14,00
0050	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UND	500	14,00
0056	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - SACO COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	SCO	30	8,70
0057	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA - CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	CX	30	30,00
0061	VIDRO DE RELÓGIO; TAMANHO 13 CM	PLENALAB	UND	10	18,00
0062	ACETATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	8	40,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLA. 00/202

0063	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	5	20,00
0064	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	12	38,00
0065	ÁCIDO FÊNICO PA; FRASCO 500 G	EASYPATH	FR	1	42,00
0067	ÁCIDO NÍTRICO P.A; FRASCO 1000 ML	QUÍMICA MODERNA	FR	4	156,00
0068	ÁCIDO ASCÓRBICO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	2	41,00
0070	ACETONA P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	45,00
0071	ACETATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	75,00
0072	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	6	45,00
0073	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	140,00
0075	ÁCIDO SULFÂMICO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	183,00
0077	ÁCIDO TARTÁRICO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	70,00
0078	ÁCIDO SULFÂNÍLICO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	81,00
0080	ÁLCOOL ETÍLICO P.A.; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	506,00
0081	AMIDO SOLÚVEL P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	15,00
0082	ARSENITO DE SÓDIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	29,00
0083	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. 25 G	ÊXODO	FR	2	50,00
0084	BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	84,00
0088	CARBONATO DE AMÔNIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	45,00
0091	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A; FRASCO 500 G	QUÍMICA MODERNA	FR	4	49,00
0092	CLORETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	1	18,00
0093	CLORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	10,00
0096	CLORETO DE MERCÚRIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	2	1.999,00
0097	CLORETO FÉRRICO HEXAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	90,00
0101	DICROMATO DE POTÁSSIO 99% P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	110,00
0102	EDTA P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	83,00
0106	NEGRO DE ERIOCROMO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	4	85,00
0107	N-NAFTELETENODIAMINA PA; FRASCO 250 G	ÊXODO	FR	1	845,00
0111	FLUORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500G G	NEON	FR	2	100,00
0112	FERROINA SOLUÇÃO REAGENTE PA; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	2	25,00
0116	VERMELHO DE METILA P.A; FRASCO 25G	ÊXODO	FR	4	25,00
0117	FORMAZINA P.A; FRASCO 500 G	HACH	FR	1	340,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

702 0003

0120	FOSFATO BIBÁSICO DE SÓDIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	15,00
0121	FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	40,00
0122	FOSFATO BIBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	40,00
0126	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 85% P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	60,00
0127	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	45,00
0128	HIDRÓXIDO DE LÍTIO (MONOHIDRATADO) P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	350,00
0130	HIDROGENOFTALATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 100 G	SYNTH	FR	2	100,00
0131	IODETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	1.200,00
0135	KIT DE REAGENTE MANGANÊS	MERCK	UN	8	1.900,00
0137	KIT DE REAGENTE CROMO	MERCK	UN	8	380,00
0138	KIT DE REAGENTE FENOL	MERCK	UN	8	160,00
0143	KIT DE REAGENTE ZINCO	MERCK	UN	8	1.000,00
0144	KIT DE REAGENTE NITRATO	MERCK	UN	8	1.000,00
0146	NITRATO DE PRATA P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	1.000,00
0148	ORTOTOLIDINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	10	130,00
0151	OXALATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	DINÂMICA	FR	1	50,00
0152	PADROES PARA TURBIDEZ EM SOLUÇÃO	DINÂMICA	FR	2	1.000,00
0155	PÚRPURA DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	SYNTH	FR	8	50,00
0156	SACAROSE PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	13,00
0157	SULFATO DE PRATA P.A; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	3.000,00
0159	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	17,00
0162	SULFATO DE MERCÚRIO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	5	500,00
0163	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	15,00
0165	SULFATO DE HIDRAZINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	2	40,00
0166	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO	SYNTH	FR	2	45,00
0167	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	25,00
0169	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00
0170	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00
0172	SULFATO DE MAGNÉSIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	17,00
0173	SULFATO DE BRUCINA PA; FRASCO 25 G	ACS	FR	10	250,00
0175	SULFANILAMIDA PA; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	120,00
0177	TIOSSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO PA; FRASCO 250 G	MERCK	FR	4	15,00
0178	MEIO DE CULTURA PLATE COUNT AGAR; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	300,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

0180	MEIO DE CULTURA CHROMOCULT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	2	470,00
0182	MONOSULFATO DE ALIZARINA PA; FRASCO 250 G	SYNTH	FR	2	90,00
0184	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100Q DE HACH	HACH	UN	2	3.000,00
0185	COLORÍMETRO MEDIDOR DE COR PARA ÁGUA	AKSO	UN	2	350,00
0186	PHMETRO MEDIDOR DE PH REF AK151	AKSO	UN	2	1.500,00
0187	CLORÍMETRO MEDIDOR DE CLORO MULTIPARAMETRO MICRO7	AKSO	UN	2	2.300,00
0190	MEDIDOR PORTATIL DE OXIGENIO DISSOLVIDO COM FUNCAO DBO	HANNA INSTRUMENT	UN	1	2.200,00
0193	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COM EXAUSTOR SSBODU-342L	SOLIDSTEEL	UN	1	2.250,00
0194	REAGENTE PARA DQO – FAIXA ALTA 0 A 200 MG/L (PPM)	HANNA	UN	3	800,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 2 de JULHO de 2026.



Sr. Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

6cf2e7bf-33a4-42d0-
b600-39724e3b47b5
Assinado de forma digital por
6cf2e7bf-33a4-42d0-
b600-39724e3b47b5
Data: 2026.07.02 15:39:13 -03'00'

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
Fornecedor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026 – PE 031/2026-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 031/2026
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA DA ATA Nº 178/2026: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EMPRESA DETENTORA: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.246.241/0001-04, situada no endereço Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com - neste ato representado pelo(a) Sr(a) Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro(a), portador do RG RG: 2.163.670 – SSP – Piauí e CPF Nº 979.699.823-87

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0003	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 500 ML	PERFECTA	UND	5	30,00
0004	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 250 ML	PERFECTA	UND	5	20,00
0006	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000 ML	PERFECTA	UND	12	130,00
0008	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 250 ML	PERFECTA	UND	12	27,00
0009	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML	PERFECTA	UND	12	25,00
0010	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFECTA	UND	12	30,00
0011	BICO DE BUNSEN	METALIC	UND	5	278,00
0012	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA SEM ANEL 8X40 MM	KASVI	UND	10	80,00
0016	CUBETA VAZIA COM TAMPA	HANNA INSTRUMENTS	UND	10	103,00
0017	SUORTE PARA CUBETA	BRAND	UND	4	365,00
0018	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 2000 ML	MYLABOR	UND	4	80,00
0019	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 1000 ML	MYLABOR	UND	5	74,00
0021	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 250 ML	MYLABOR	UND	25	55,50
0023	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX COM DIVISÃO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (18X180MM)	MYLABOR	UND	12	230,00
0024	ESPÁTULA DUPLA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 15 CM	METALIC	UND	10	15,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0025	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 236; DIÂMETRO 25MM; COMPRIMENTO ESCOVA 125 MM; COMPRIMENTO DO CABO 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM	JPROLAB	UND	10	27,00
0026	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERENCIA 8MMX195MM	BIOCENTRIX	UND	10	40,00
0028	FRASCO REAGENTE TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	LABORGLAS	UND	188	19,00
0032	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 1000 ML	NALGON	UND	50	65,00
0036	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA DIÂMETRO 100 MM CAPACIDADE 125 ML	LABORGLAS	UND	5	12,00
0038	FRASCO DE VIDRO ÁMBAR CONTA GOTA DE 100 ML	VIDROLABOR	UND	20	12,00
0040	GARRA DE METAL PARA BURETA – SYNTH	METALIC	UND	10	66,00
0041	PÉRAS DE BORRACHA COM RABICHO PARA BURETA AUTOMÁTICA	BIOCENTRIX	UND	20	82,00
0042	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 100 ML	NALGON	UND	20	25,00
0043	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 1000 ML	NALGON	UND	10	40,00
0046	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UND	1.500	13,00
0047	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UND	500	13,00
0049	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UND	1.500	14,00
0050	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UND	500	14,00
0056	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – SACO COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	SCO	30	8,70
0057	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA – CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	CX	30	30,00
0061	VIDRO DE RELÓGIO; TAMANHO 13 CM	PLENALAB	UND	10	18,00
0062	ACETATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	8	40,00
0063	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	5	20,00
0064	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	12	38,00
0065	ÁCIDO FÊNICO PA; FRASCO 500 G	EASYPATH	FR	1	42,00
0067	ÁCIDO NÍTRICO P.A; FRASCO 1000 ML	QUÍMICA MODERNA	FR	4	156,00
0068	ÁCIDO ASCÓRBICO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	2	41,00
0070	ACETONA P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	45,00
0071	ACETATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	75,00
0072	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	6	45,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 – Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0073	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	140,00
0075	ÁCIDO SULFÂMICO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	183,00
0077	ÁCIDO TARTÁRICO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	70,00
0078	ÁCIDO SULFANÍLICO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	81,00
0080	ÁLCOOL ETÍLICO P.A; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	506,00
0081	AMIDO SOLÚVEL P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	15,00
0082	ARSENITO DE SÓDIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	29,00
0083	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. 25 G	ÊXODO	FR	2	50,00
0084	BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	84,00
0088	CARBONATO DE AMÔNIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	45,00
0091	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A; FRASCO 500 G	QUÍMICA MODERNA	FR	4	49,00
0092	CLORETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	1	18,00
0093	CLORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	10,00
0096	CLORETO DE MERCÚRIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	2	1.999,00
0097	CLORETO FÉRRICO HEXAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	90,00
0101	DICROMATO DE POTÁSSIO 99% P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	110,00
0102	EDTA P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	83,00
0106	NEGRO DE ERIOCROMO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	4	85,00
0107	N-NAFTELETILENODIAMINA PA; FRASCO 250 G	ÊXODO	FR	1	845,00
0111	FLUORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500G G	NEON	FR	2	100,00
0112	FERROÍNA SOLUÇÃO REAGENTE PA; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	2	25,00
0116	VERMELHO DE METILA P.A; FRASCO 25G	ÊXODO	FR	4	25,00
0117	FORMAZINA P.A; FRASCO 500 G	HACH	FR	1	340,00
0120	FOSFATO BIBÁSICO DE SÓDIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	15,00
0121	FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	40,00
0122	FOSFATO BIBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	40,00
0126	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 85% P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	60,00
0127	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	45,00
0128	HIDRÓXIDO DE LÍTIO (MONOHIDRATADO) P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	350,00
0130	HIDROGENOFTALATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 100 G	SYNTH	FR	2	100,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0131	IODETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	1.200,00
0135	KIT DE REAGENTE MANGANÊS	MERCK	UN	8	1.900,00
0137	KIT DE REAGENTE CROMO	MERCK	UN	8	380,00
0138	KIT DE REAGENTE FENOL	MERCK	UN	8	160,00
0143	KIT DE REAGENTE ZINCO	MERCK	UN	8	1.000,00
0144	KIT DE REAGENTE NITRATO	MERCK	UN	8	1.000,00
0146	NITRATO DE PRATA P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	1.000,00
0148	ORTOTOLIDINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	10	130,00
0151	OXALATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	DINÂMICA	FR	1	50,00
0152	PADROES PARA TURBIDEZ EM SOLUÇÃO	DINÂMICA	FR	2	1.000,00
0155	PÚRPURA DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	SYNTH	FR	8	50,00
0156	SACAROSE PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	13,00
0157	SULFATO DE PRATA P.A; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	3.000,00
0159	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	17,00
0162	SULFATO DE MERCÚRIO P.A; FRASCO 100 G	EXODO	FR	5	500,00
0163	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	15,00
0165	SULFATO DE HIDRAZINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	2	40,00
0166	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO	SYNTH	FR	2	45,00
0167	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	25,00
0169	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00
0170	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00
0172	SULFATO DE MAGNÉSIO P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	17,00
0173	SULFATO DE BRUCINA PA; FRASCO 25 G	ACS	FR	10	250,00
0175	SULFANILAMIDA PA; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	120,00
0177	TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO PA; FRASCO 250 G	MERCK	FR	4	15,00
0178	MEIO DE CULTURA PLATE COUNT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	300,00
0180	MEIO DE CULTURA CHROMOCULT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	2	470,00
0182	MONOSULFATO DE ALIZARINA PA; FRASCO 250 G	SYNTH	FR	2	90,00
0184	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100Q DE HACH	HACH	UN	2	3.000,00
0185	COLORÍMETRO MEDIDOR DE COR PARA ÁGUA	AKSO	UN	2	350,00
0186	PHMETRO MEDIDOR DE PH REF AK151	AKSO	UN	2	1.500,00
0187	CLORÍMETRO MEDIDOR DE CLORO MULTIPARAMETRO MICRO7	AKSO	UN	2	2.300,00
0190	MEDIDOR PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO COM FUNÇÃO DBO	HANNA INSTRUMENT	UN	1	2.200,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0193	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COM EXAUSTOR SSBODU-342L	SOLIDSTEEL	UN	1	2.250,00
0194	REAGENTE PARA DQO - FAIXA ALTA 0 A 200 MG/L (PPM)	HANNA	UN	3	800,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccf@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 02 de julho de 2028.